



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 529, DE 7 DE MAIO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 7 de maio de 2025, pelo presidente da comissão designada pela Portaria nº 91, de 31 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria nº 119, de 10 de fevereiro de 2025, e prorrogada pela Portaria nº 475, de 29 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora docente Luciana Angelica da Silva Nunes para compor a comissão designada por meio da Portaria nº 91, de 31 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria nº 119, de 10 de fevereiro de 2025, e prorrogada pela Portaria nº 475, de 29 de abril de 2025, com a finalidade de criação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Parágrafo único. Dispensar a servidora cedida Fernanda Kallyne Rego de Oliveira da suplência da referida comissão e designá-la como membro titular.

Art. 2º A comissão com a finalidade de criação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Francisco Varder Braga Junior – Presidente;
- II - Andrea Taborda Ribas da Cunha;
- III - Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros;
- IV - Maria dos Milagres Fernandes Diniz;
- V - Fernanda Kallyne Rego de Oliveira;
- VI - Luciana Angelica da Silva Nunes; e
- VII - Nágela Maria da Silva – membro externo.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo da comissão, a saber, de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar relatório final ao Gabinete da Reitoria, contados de 2 de maio de 2025, nos termos da Portaria nº 475, de 29 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2025.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**